



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 093/2026

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 16xxx88 – SPTC/GO, CPF nº 423.xxx.xxx-49 e por sua Diretora Administrativa e Financeira em substituição, conforme Portaria nº 348/2026-DIGER e Diretora de Planejamento e Gestão **Janine Almeida Silva Zaiden**, brasileira, casada, funcionária pública e engenheira civil, RG nº 32xxx23 SPTC/GO, CPF nº 698.xxx.xxx-04, ambas residentes e domiciliadas nesta Capital e de outro lado **IDEAL CONTAINERS INDUSTRIA METALURGICA LTDA (IDEAL CONTAINERS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua NC7, s/n, Quadra Área A. M. P. C. Lote Área, Residencial Nova Canaã, CEP: 75.392-337, Trindade/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.113.199/0001-71, neste ato, representada pelo sócio **Daniel Augusto Preto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 39xxx47 PC/DF, inscrito no CPF sob o nº 015.xxx.xxx-22, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, conforme Processo **SEI nº 202200058002142**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Contrato de Locação com Prestação de Serviços CL-CPS nº 006/2022 (000031403220), constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal, em sua **Cláusula Décima - Da Vigência**, com vigência atual até 22/08/2026, com o fito de prorrogar a vigência do contrato por mais 01 (um) mês, com aporte financeiro correspondente ao valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mantendo as mesmas condições do contrato principal;

Considerando o Despacho nº 572/2026/OVG/GAD (93703180), oriundo da Gerência Administrativa, justificando a prorrogação do contrato por mais 01 (um) mês, conforme argumentos ali apresentados;

Considerando o Despacho nº 1377/2026/OVG/DIAF (93733911), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou o pedido formulado, bem como provisionou a despesa conforme disponibilidade financeira;

Considerando o manifesto de aceite da empresa Contratada (93703913);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 323/2026/OVG/ASJUR (93957707).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Conforme descrito acima, fica alterado a CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, com aporte financeiro correspondente ao valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, a partir do dia 23/08/2026, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE, conforme aceite da empresa Contratada (93703913)."

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação com Prestação de Serviços CL-CPS nº 006/2022 (000031403220), não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral

Janine Almeida Silva Zaiden
Diretora Administrativa e Financeira em Substituição
Portaria nº 348/2026-DIGER

Daniel Augusto Preto
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JANINE ALMEIDA SILVA ZAIDEN, Diretor (a)**, em 11/08/2026, às 19:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 12/08/2026, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO PRETO, Usuário Externo**, em 12/08/2026, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **94057323**
e o código CRC **64A71A67**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62) 3914-6646.



Referência: Processo nº 202200058002142



SEI 94057323